



LEI MUNICIPAL Nº 874, DE 13 DE ABRIL DE 2009

Publicado em	16/04/2009
No Jornal	Diário MS
Edição nº	4090
Jandira Gonçalves	

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar Dotação Orçamentária no Orçamento Programa Vigente Lei nº 870/08 combinado com Art. 41, inciso II e Art. 42, da Lei nº 4.320/64, através de Crédito Especial que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Faz saber,

que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Dotação Orçamentária e no Orçamento Programa Vigente na Unidade Orçamentária da Prefeitura Municipal, conforme discriminação abaixo:

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

02.05 – Secretaria Municipal de Gestão Pública

04.122.007.2007 – Operacionalização da SEPLAN e Unidades Integrantes

33.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
33.90.35.00 – Serviços de Consultoria	60.000,00

04.122.007.2008 – Encargos com o Funcionalismo

31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
---	-----------

Subtotal: 90.000,00



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37
GABINETE DO PREFEITO

02.06 – Secretaria Municipal de Infra estrutura (SEINFRA)

15.452.018.1019 – Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parque e Jardins.

33.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações	100.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Subtotal:	165.000,00

02.07 – Secretaria Municipal de Educação Cultura

12.122.028.2020 – Manutenção dos Serviços Adm. da SEMED

33.50.43.00 – Subvenções Sociais	30.000,00
----------------------------------	-----------

13.391.065.2051 – Manutenção do Museu Municipal

33.90.30.00 - Material de Consumo	3.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.190,00

13.392.065.2005 – Manutenção das Atividades Culturais

33.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

27.812.076.2030 – Desenvolvimento do Desporto Amador

33.90.30.00 - Material de Consumo	20.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Subtotal: 96.190,00

02.11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37
GABINETE DO PREFEITO

04.122.010.1020 – Aquisição de Imóveis

45.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	90.000,00
Subtotal:	90.000,00

02.19 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

12.361.054.2061 – Manutenção do Ensino Fundamental 40%

31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
31.90.09.00 – Salário – Família	5.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	100.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	22.000,00
31.90.16.00 – Vencimentos e Vantagens Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
33.90.14.00 – Diárias – Civil	20.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

12.365.055.2062 – Manutenção do Ensino Infantil 60%

31.90.09.00 – Salário – Família	20.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	100.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	22.000,00
31.90.16.00 – Vencimentos e Vantagens Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00

12.365.055.2063 – Manutenção do Ensino Infantil 40%

31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
31.90.09.00 – Salário – Família	20.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	100.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	22.000,00
31.90.16.00 – Vencimentos e Vantagens Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
33.90.14.00 – Diárias – Civil	20.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37
GABINETE DO PREFEITO

44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Subtotal:	586.000,00

Total de Suplementações: 1.027.190,00

Artigo 2º - Para cobertura dos Créditos Especiais acima, ficam reduzidas as seguintes dotações:

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

02.02 – Gabinete do Prefeito

04.122.002.2002 – Coordenação das Ações de Governo

33.90.30.00 – Material de Consumo 10.000,00

04.122.002.2003 – Encargos c/ Repres. Eventos do Município

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 30.000,00

04.122.002.2004 – Publicações de Interesse do Município

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 50.000,00

04.122.004.2006 – Divulgação das Atividades do Executivo

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00

Subtotal: 100.000,00

02.06 – Secretaria Municipal de Infra estrutura (SEINFRA)

04.122.010.1003 – Constr. E Ampl. De Prédios Públicos Municipais

44.90.51.00 – Obras e Instalações 50.000,00

04.122.067.2011 – Manutenção e Operac. Do Depto de Água e Esgoto

33.90.30.00 – Material de Consumo 10.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.000,00



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37
GABINETE DO PREFEITO

12.361.012.1004 – Constr. E Ampliaç. De Salas de Aulas	
44.90.51.00 – Obras e Instalações	10.000,00
15.451.016.1006 – Constr. Asfaltos, Guias e Sargetas	
44.90.51.00 – Obras e Instalações	50.000,00
15.452.077.1008 – Unidade de Destinação Final Residuo Sólido	
44.90.51.00 – Obras e Instalações	20.000,00
15.752.021.1009 – Construção da Rede de Energia Elétrica	
44.90.51.00 – Obras e Instalações	20.000,00
17.512.068.1011 – Construção da Rede de Água e Esgoto	
44.90.51.00 – Obras e Instalações	20.000,00
18.541.023.1012 – Combate a Erosão/Constr. De Galerias Águas Plúviais	
44.90.51.00 – Obras e Instalações	40.000,00
22.661.022.1013 – Programa de Fomento a Indústria	
44.90.51.00 – Obras e Instalações	104.190,00
26.782.024.1015 – Constr. Obras Arte Infraestrutura Prim./CDI	
44.90.51.00 – Obras e Instalações	100.000,00
	Subtotal: 444.190,00
02.07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.361.032.2025 – Operac da Rede Municipal de Ensino	
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	150.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	50.000,00
31.90.16.00 – Vencimentos e Vantagens Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
33.90.14.00 – Diárias – Civil	7.000,00




Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37
GABINETE DO PREFEITO

33.90.30.00 - Material de Consumo	100.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
12.361.033.2026 – <i>Manutenção do Transporte Escolar</i>	
33.90.30.00 - Material de Consumo	86.000,00
Subtotal	483.000,00
Total de Anulações:	1.027.190,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições encontradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, GLÓRIA DE DOURADOS, 13
DE ABRIL DE 2009.



ARCENO ATHAS JUNIOR
Prefeito Municipal